FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ERRATA

Considerando a Extrato de Contrato n° 013/2022 publicada no Diário Oficial do Município n° 2.548 de 13 de maio de 2022.

Considerando o erro de digitação, há necessidade de retificar os dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Valor estimado: R$ 6.475,23 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Leia se:
Valor Estimado : R$ 6.049,43 (seis mil e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Araguaína – TO, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

IMPAR

PORTARIA N.º 005 /2022

PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.07.22123P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o falecido Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o Servidor se manteve em atividade até seu falecimento em 27-03-2022, do qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 05-04-2022, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

RESOLVEM :

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte com proventos integrais, em cota única e temporária, no valor de R$3.188,49(Três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a Rosalina Carvalho Santana Lima-CPF: 441.539.021-87, por óbito em 27-03-2022, do seu companheiro, o ex-Servidor FAUSTINO BRITO LIMA-CPF: 186.846.881-04, aposentado por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de “Vigilante”, em acordo ao que rege o art. 16, I, § 4º , art. 77, § 2º, inciso V, letra “c”, item 06, e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, e art. 6º, inciso I, art. 26, I, art. 29, § 1º da Lei nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.808/98, a ser paga a partir do óbito, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA ADM Nº026/2022.

Araguaína – TO, 18 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no curso: Atuação da Assessoria Jurídica na Nova lei de licitações e Contratos, com modelo de pareceres e manifestações, para as servidoras deste Instituto Dra Milena Barros Jaime e Dra. Gracione Teresinha de Castro a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022 na cidade de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 025/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no curso: Atuação da Assessoria Jurídica na Nova lei de licitações e Contratos, com modelo de pareceres e manifestações, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP, CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R$3.060,00 (três mil e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 18 de maio de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO – FUNDESP
CNPJ N º 03.309.555/0001-08

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO – FUNDESP, com sede na Avenida Filadélfia, n º 5379, bairro são João, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-285, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente ANTONIO LUIS DE SOUSA, CONVOCA através do Edital, todos os membros da Fundação para participarem de Assembléia Ordinária, as 18(dezoito) horas, do dia 24 de maio de 2022, que será realizada no local da sede da Fundação, A fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ORDEM DO DIA:
a) Apresentação, Leitura, Discussão e votação da alteração de cargos e membros;
b) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Araguaina-TO 18 de maio de 2022